

DECRETO Nº 3.770, de 18 de março de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-106.428,52 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122. 8026.1040	44905200	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.128. 8026.2050	33903900	010000	4.847,25
1.30.0.13.391. 8007.2225	33901400	010000	3.500,00
1.30.0.13.392. 8007.2053	33909200	010000	131,27

SECRETARIA

MUN. DE

SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.08.244.	33903900	010000	7.950,00
8003.2085			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.602.	33903000	010000	80.000,00
8024.2079			

TOTAL			106.428,52
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUN. DE

SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.	33903000	010000	7.950,00
8026.2037			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.602.	33903000	010000	20.000,00
8024.2031			

1.12.0.20.602.	44905200	010000	10.00,00
8024.2031			

1.12.0.20.602.	33903900	010000	20.000,00
8024.2079			

1.12.0.20.602.	33903000	010000	30.000,00
8024.2148			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.2093	33903000	010000	10.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.128. 8026.2050	33901400	010000	3.200,00
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903000	010000	300,00
-----------------------------	----------	--------	--------

1.30.0.13.391. 8007.2225	33903600	010000	4.847,25
-----------------------------	----------	--------	----------

1.30.0.13.392. 8007.2053	33903900	010000	131,27
-----------------------------	----------	--------	--------

TOTAL			106.428,52
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de março de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal